



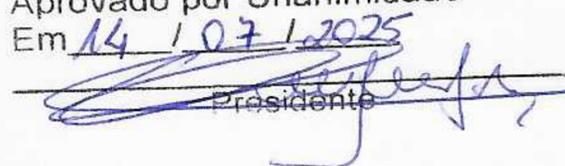
PODER LEGISLATIVO

JONATA DIAS CAVALCANTE

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 60/2025

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 14/07/2025


Presidente

DE AUTORIA DO VEREADOR JONATA DIAS CAVALCANTE COM O APOIO DOS DEMAIS VEREADORES OS QUAIS SOLICITAM À MESA, DEPOIS DE OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO DESTA EGRÈGIA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE REIVINDICAÇÃO.

REIVINDICAÇÃO:

Reivindico junto ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu, que determine à Secretaria competente a instalação de, ao menos, dois (2) postes com fiação de energia elétrica dentro do Cemitério Municipal, com a finalidade de atender às necessidades da população que realiza sepultamentos, visitas e manutenções nos túmulos de seus entes queridos.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o Cemitério Municipal não possui qualquer tipo de rede elétrica interna, o que tem gerado inúmeros transtornos aos cidadãos que necessitam utilizar o espaço em momentos de sepultamento, visitação ou prestação de serviços de construção, limpeza e manutenção de túmulos.

A ausência de energia elétrica impede o uso de ferramentas elétricas e dificulta inclusive o fornecimento de água para limpeza, forçando os familiares a trazerem água de suas próprias casas para realizarem os serviços, situação que fere a dignidade daqueles que desejam prestar homenagens e zelar pela memória dos seus entes falecidos.

A instalação de postes e rede elétrica é uma medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam no local e mais conforto à população, principalmente em situações urgentes e delicadas, como sepultamentos realizados no final do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – PALÁCIO WILSON FELICETTI

CNPJ: 37.465.895/0001-40

Av. 07 de Setembro nº 151 – Bairro Jardim Primavera – Fones: (66) 3555-1511/1226 WhatsApp (66) 98123-3938

CEP 78.330-000 - COTRIGUAÇU – MATO GROSSO - E-mail: camaracotri@gmail.com

SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br





PODER LEGISLATIVO

JONATA DIAS CAVALCANTE

VEREADOR

Trata-se, portanto, de uma ação de interesse coletivo, com fundamento no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, no respeito à memória dos falecidos e no dever do Poder Público de prestar serviços públicos adequados, contínuos e eficientes.

Pelos motivos expostos, esperamos pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posteriormente pelo pronto atendimento, por parte do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.


JONATA DIAS CAVALCANTE
Vereador

